



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.534  
07 DE FEVEREIRO DE 2022  
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 04/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos.
<b>Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 11, 12, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 41.
	VDR AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 46, 47, 57 e 124.
	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, vencedora dos lotes 10, 22, 50, 61, 62, 64, 65, 126 e 128.
	GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos lotes 13, 14, 15, 73, 74, 76, 149, 150, 151, 170, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 235, 236, 237, 238, 239, 266 e 282.
	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, vencedora dos lotes 18, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 51, 83, 87, 93, 103, 118, 120, 127 e 163.
	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, vencedora dos lotes 19, 20 e 45.
	C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos lotes 21 e 229.
	V.F. GERMANO SILVA EIRELI, vencedora dos lotes 23, 24, 40, 42, 100, 101, 102 e 123.
	LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME, vencedora do lote 48.
	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, vencedora dos lotes 49.
	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 52, 66, 109, 110 e 122.
	REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, vencedora dos lotes 53, 54, 55, 70, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 147, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 186, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 240 e 241.
	MULTILUZ COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 56.
	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, vencedora do lote 63.
DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 115.	
<b>Itens Mal Sucedidos/ Fracassados:</b>	Lotes 58, 59, 60, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 78, 82, 86, 90, 96, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 154, 172, 175, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 230, 231, 232, 233, 234, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280 e 281.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 868.738,88

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 064 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Concede a servidora, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos Protocolos,

**CONSIDERANDO** o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora do horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado, requerido pelo Protocolo nº. 166/2022 – 06/01/2022.

RESOLVE:

**Art.1º** CONCEDER a servidora abaixo relacionada, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
166/22 – 06/01/22	3023.1	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – UEM – Maringá/Pr	24/01/2022	Segunda a Sexta-feira	31/12/2022

**Art.2º** Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº. 088, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece procedimentos para afastamentos e/ou isolamentos, decorrentes de exames laboratoriais de Antígeno e RT-PCR, positivados.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a alta procura de atestados médicos que validem o diagnóstico de exames positivos para SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** a confiabilidade dos testes de Antígeno e RT-PCR, para detecção do COVID-19 em fase ativa e como elemento essencial no diagnóstico.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus em ambientes de trabalho.

**Art. 2º** Fica atribuído caráter e efeito de atestado médico, aos exames laboratoriais de Antígeno e RT-PCR, para fins de afastamento das atividades laborais, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir da data da coleta.

**§ 1º.** O exame deverá constar com resultado “*Positivo*” ou “*Reagente*” para Covid, devendo conter ainda as seguintes informações:

I – Identificação nominal do servidor examinado;

II – Metodologia de exame;

III – Data da coleta; e

IV – Identificação do laboratório/responsável.

**§ 2º.** O servidor deverá apresentar à chefia imediata, via original do resultado do exame e o CAT (comunicado ausência por atestado) devidamente preenchido, imediatamente após o retorno do isolamento.

**Art. 3º** O afastamento decorrente dos exames previstos no Artigo 2º, será lançado no registro de ponto eletrônico e folha de pagamento, em código específico de atestado, como Licença para Tratamento da Própria Saúde, nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo Único.* Somente no caso previsto no *caput* deste artigo, ficará o servidor dispensado da realização de perícia médica oficial.

**Art. 4º** Caso o afastamento previsto no Artigo 2º, ultrapasse 07 (sete) dias, será necessária a apresentação de atestado médico, sendo submetido aos termos do Artigo 99, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 5º** Para efeito desta Portaria, não será considerado “autoteste” para detecção do antígeno do SARS-CoV-2.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 092, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a análise do requerimento protocolado de nº 654/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **21/07/2015 – 21/07/2020** referente ao **2º Quinquênio**, do servidor JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 3296.1, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 022/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 33/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2022, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

**Art. 2º** Designar os servidores ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula 285-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração; HELIO CESAR DA SILVA, matrícula 6-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração e SUELY APARECIDA GARCIA, matrícula 299-1, ocupante do cargo de Telefonista, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de fevereiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2022**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CISPARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65

Processo: Processo Adm nº 550/2022 - Dispensa nº 01/2022.

Objeto: Contrato de Rateio objetivando a transferência de recursos públicos do SAMAE ao CISPARG para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPARG englobando despesas administrativas e de manutenção.

Base Legal: Lei nº 11.107/2005.

Motivação: Promoção da integração e cooperação técnica / administrativa entre as Autarquias consorciadas

Valor Total: R\$ 44.251,92 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos: Próprios

Ibiporã, 24 de janeiro de 2022.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 68/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **DESENTUPIDORA BRASIL LTDA - CNPJ: 27.616.791/0001-35**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 05 (cinco) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

DESENTUPIDORA BRASIL LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico, com caminhão a vácuo, com mangueira de sucção, em elevatórias, caixas e poços de visita. Com destinação no próprio município, na lagoa de tratamento mais próxima. Será mantido uma periodicidade de sucção a cada 2 dias em torno de 5 m³. Obs: distância média para descarga do efluente coletado, a partir da sede do SAMAE radialmente em torno de 6 km.	SV	160,00	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 56.000,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente

**SINDSERV****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de Fevereiro de 2022 às 17h30min em primeira convocação** respeitando o “Quórum” Estatutário, e **às 18h, em segunda convocação** com qualquer número de filiados, na **SEDE OFICIAL DO SINDSERV**, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Mesa de Negociação 2022.**

Em tempo, informamos que **a assembleia geral agendada para o dia 08 de Fevereiro de 2022 está CANCELADA**, devido ao surgimento de novos diretores com suspeita de Covid 19.

Ibiporã, 07 de Fevereiro de 2022.

**ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

**CÂMARA****ATO DO PRESIDENTE Nº 0012/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, ao nível 117, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, conforme o *parágrafo único*, do art. 7º, do Ato nº 53, de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Promover a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, ao nível 059, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e conforme o *parágrafo único*, do art. 1º, do Ato nº 12, de 19 de março de 2020.

*Parágrafo único.* No que se refere a progressão por conhecimento, contar-se-á para efeitos financeiros o mês de Julho de 2022, nos termos do Ato do Presidente nº. 12/2020.

**Art. 3º** Promover o servidor efetivo CRISTIANO BURATTO, que exerce o cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0071, ao nível 121, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e o *parágrafo único*, do art. 1º, do Ato nº 32, de 10 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Promover o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, ao nível 132, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e conforme Ato nº 34, de 27 de novembro de 2018.

**Art. 5º** Promover o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de





Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0081, ao nível 120, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Promover o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, ao nível 056, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e conforme o *parágrafo único*, do art. 8º, do Ato nº 53, de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 7º** Promover a servidora efetiva KEILA HIDEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0091, ao nível 057, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e o *parágrafo único*, do art. 1º, do Ato nº 11, de 19 de fevereiro de 2020.

*Parágrafo único.* No que se refere a progressão por conhecimento, contar-se-á para efeitos financeiros o mês de Fevereiro de 2022, nos termos do Ato do Presidente nº. 11/2020.

**Art. 8º** Promover o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, ao nível 062, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 27, de 9 de dezembro de 2021, e o *parágrafo único*, do art. 1º, do Ato nº 53, de 18 de dezembro de 2019.

*Parágrafo único.* No que se refere a progressão por conhecimento, contar-se-á para efeitos financeiros o mês de Fevereiro de 2022, nos termos do Ato do Presidente nº. 53/2019.

**Art. 9º** As fichas de Avaliação de Desempenho dos Servidores integram este ATO, permanecendo arquivadas nas respectivas pastas funcionais.

**Art. 10** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022, salvo exceções especificadas no parágrafo único dos artigos 2º, 7º e 8º.

**Art. 11** Revoga-se o Ato nº. 30/2021 publicado no Jornal Oficial do Município em 21/12/2021, edição nº. 1503, páginas 18 e 19.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)**

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)